

PROJETO DE LEI N° 22/2022

Altera o número de vagas do cargo de Assessoria de Estratégia em Saúde da Família, constante no anexo II da Lei 309 de 2022, que reestrutura a esfera administrativa e organizacional, dispõe sobre os cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Glaucilândia e dá outras providências.


Os Cidadãos do Município de Glaucilândia/MG, por seus legítimos representantes na Câmara Municipal, aprovaram e o Prefeito Municipal, Herivelto Alves Luiz, em seu nome e no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Aumenta-se de 05 (cinco) para 20 (vinte) o número de vagas do cargo de Assessor de Estratégia em Saúde da Família pertencentes ao Anexo II, da Lei 309/2022, que dispõe sobre os cargos de provimento em comissão do município de Glaucilândia.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Glaucilândia, 20 de outubro de 2022.


Herivelto Alves Luiz
Prefeito de Glaucilândia

Herivelto Alves Luiz
Prefeito
Glaucilândia/MG